



Edital Nº 507/2022: Seleção de Mestrado 2022/2

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Mestrado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o segundo semestre de 2022. A matrícula dos candidatos aprovados terá início a partir de setembro de 2022.

Sumário

| | |
|--|---|
| I. INSCRIÇÕES..... | 2 |
| I.1. Realização..... | 2 |
| I.2. Documentos para a Inscrição:..... | 2 |
| I.3. Conferência da Documentação..... | 3 |
| I.4. Homologação das Inscrições..... | 3 |
| II. PROCESSO SELETIVO..... | 3 |
| II.1. Etapas do Processo Seletivo..... | 3 |
| II.2. Média Final..... | 4 |
| III. BOLSAS – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS..... | 5 |
| III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes..... | 5 |
| III.2. Distribuição das Bolsas..... | 6 |
| IV. BOLSA DE ESTUDO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO..... | 7 |
| V. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO..... | 7 |
| VI. DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 7 |

I. Inscrições

I.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/mt1bGGtxVxKRZAzR6>.
- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2022.
- A inscrição é gratuita.

I.2. Documentos para a Inscrição

- Formulário de Inscrição (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.
- Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Currículo Lattes.
- Memorial.
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). **O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.**
- Para **candidatos que já concluíram a Graduação**: Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau.
- Para **candidatos que ainda não concluíram a Graduação**: Declaração de Previsão de Conclusão da Graduação ou Declaração de último período.
- Histórico Escolar da Graduação.
- Cópia da Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

I.2.1. Observações:

- Todos os documentos deverão ser enviados **no formato PDF**.

- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a).
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

I.3. Conferência da Documentação

Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia **4 de agosto de 2022**. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o(a) candidato(a) será notificado(a) para providenciar – **até às 15h00min (horário de Brasília) do dia 5 de agosto de 2022** – as modificações necessárias.

I.4. Homologação das Inscrições

A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.

A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, **até o dia 9 de agosto de 2022**. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

II. Processo Seletivo

II.1. Etapas do Processo Seletivo

- O processo seletivo acontecerá **presencialmente** e será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em duas etapas: 1) defesa de memorial e análise da documentação dos candidatos e 2) prova oral. A ausência em qualquer uma das duas etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.
- As duas etapas são abertas ao público, mas não sendo permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro candidato.
- Em função da evolução da pandemia, se no período de realização do processo seletivo houver recomendação de suspensão das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, o processo poderá

ser realizado de forma remota. Neste caso, os candidatos serão avisados com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

- Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

II.1.1. Defesa de Memorial e Análise da Documentação

- Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em seu Currículo Lattes, histórico escolar e memorial.
- O(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o mestrado.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.1.2. Prova Oral

- Logo após a defesa de seu memorial e apresentação do seu projeto de pesquisa de dissertação, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo 20 minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
 - A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
 - Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e/ou conhecimento acerca destes projetos.
 - O domínio e/ou conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
 - O curriculum vitae apresentado pelo(a) candidato(a).
 - Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A prova oral será gravada.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.2. Média Final

- A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.

- Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5 (cinco), independentemente da média final.

III. Bolsas – Política de Ações Afirmativas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de **25%** (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo. O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15.
- No formulário de inscrição, todos os candidatos terão as opções abaixo e poderão ou não, segundo opção, concorrer ao percentual de políticas afirmativas:
 - Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.
- Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como **candidatos optantes** e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.
- Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004,

no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Observação: Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

III.2. Distribuição das Bolsas

- Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.
- Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.
- Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral. A cada quatro bolsas distribuídas, caso não seja preenchido o percentual de 25% da reserva de bolsas, um(a) candidato(a) optante será alocado(a) na distribuição. Este receberá a bolsa primeiramente, seguido dos outros três, dentro da classificação.
- A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas. A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada em etapa posterior para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas, por meio de encontro presencial – respeitando os protocolos sanitários de prevenção ao novo Coronavírus. O candidato optante que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será considerado não apto por esta comissão e sua classificação será definida levando-se em consideração as outras etapas do processo seletivo.
- Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 – CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES – março de 2021 a fevereiro de 2022.

IV. Bolsa de Estudo e Vínculo Empregatício

- O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha solicitado bolsa, conforme opção assinalada em seu formulário de inscrição, não poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional. O vínculo deverá ser **cancelado**, antes da indicação da bolsa.
- O(a) candidato(a) com vínculo empregatício que desejar receber bolsa deverá estar afastado de sua atividade sem a percepção de vencimento (Portaria CAPES nº 034/2006, art. 15, incisos, I e III; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010).
- Candidatos aprovados que recebam bolsa e, **no decorrer do curso**, venham a ter vínculo empregatício e/ou complementação financeira, proveniente de outras fontes, deverão **cancelar a bolsa**. A **única exceção** será para aqueles que venham a atuar como **docentes** – em qualquer grau. Para atuar como docente, o(a) aluno(a) bolsista deve encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química Biológica uma autorização concedida por seu orientador, a qual será registrada no Cadastro Discente da CAPES.

V. Calendário da Seleção

| Atividade | Período |
|----------------------------|----------------------------|
| Inscrições | Até 29/07/2022 |
| Conferência das Inscrições | Até 04/08/2022 |
| Homologação das Inscrições | Até 09/08/2022 |
| Processo Seletivo | De 15/08/2022 a 19/08/2022 |
| Resultado | Até 22/08/2022 |
| Solicitação de Recurso | Até 24/08/2022 |

VI. Disposições Gerais

- **Indicação de candidatos e credenciamento de docentes:** a indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está **suspenso**.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- **Coorientações:** solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Dissertação.
- O horário exato da prova será definido pela Comissão de Seleção.

- Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.
- A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até à data anterior à publicação do edital para o processo seletivo do próximo semestre.
- **Recurso:** será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, até às 12h00min (horário de Brasília) da data especificada no calendário. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura – do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).
- Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.
- Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ